



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SUPERVISÃO DE MEIO AMBIENTE



Exigências necessárias para obtenção da Licença Ambiental de Operação (*check list*)

Atividade: Lavagem

1. Requerimento de licença ambiental disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam ou na SMAM, sala 203.
2. Cadastro de Atividades nº 08 disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam ou na SMAM, sala 203.
3. Cópia da Carta de Habitação específica para atividade de lavagem.
4. Resolução dos passivos ambientais:
 - a) Quitação das sanções administrativas aplicadas em decorrência do Auto de Infração expedidos por esta SMAM.
 - b) Atendimento de todas as notificações emitidas pela SMAM.
5. Comprovação do tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos e oleosos gerados no empreendimento, incluído lâmpadas fluorescentes.
6. Cópia da Autorização Especial para expor Veículos de Divulgação emitida pela Equipe de Controle e Combate à Poluição Visual (ECCPV/SMAM), bem como levantamento fotográfico atualizado dos veículos de divulgação existentes no estabelecimento.

Obs.:

I - Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, que deverão ser prestadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou outro expressamente referido, bem como solicitada adequações, sob pena de extinção do processo administrativo de licenciamento ambiental.

II - A responsabilidade pela instrução do processo administrativo de licenciamento ambiental com a devida juntada do disposto nesta cláusula consiste em ônus exclusivo do empreendedor e seu não cumprimento será interpretado como ausência do requerimento e o conseqüente indeferimento de plano pelo órgão ambiental.

III - A atividade de lavagem de veículos deverá ser realizada em local adequado com piso impermeável e de forma que as águas contaminadas provenientes desta operação sejam totalmente drenadas para Caixa Separadora de Óleo e Lama (CSOL), construída conforme Decreto Municipal nº 9.750/90, ou caso não seja, deverá apresentar projeto e ART do responsável técnico atestando a sua adequação em atender o Decreto Municipal nº 12.961/00.